


UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181

Telefone: 3366 7370

Fortaleza-CE, 30 de junho de 2023.

À Coordenadoria de Programação e Alocação Orçamentária da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (CPO_PROPLAD)

Assunto: Apuração de Ressarcimento dos Custos Indiretos (RCI)

 Em observância à [Resolução Nº 04/CONSUNI/2023](#), solicito a apuração do RCI a ser incluído no Plano de Aplicação do Plano de Trabalho referente ao Projeto Acadêmico intitulado "XXXXXX", conforme as seguintes informações:

1. PROJETO ACADÊMICO COM RECURSOS ORIUNDOS DE:			
<input type="checkbox"/> ANP E DE EMPRESAS PETROLÍFERAS			
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)			
<input type="checkbox"/> ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS NÃO APLICÁVEIS AOS ANTERIORES			
2. PTI (Percentual de Tempo de Infraestrutura, conforme orientação abaixo*): XX,XX%			
*Deverá ser informado pelo Coordenador do projeto em função do tempo útil da infraestrutura e instalações prediais da UFC (ex.: laboratórios, sala etc) destinado para execução do Projeto, podendo variar de 0,05 (5%) a 0,20 (20%).			
3. DESPESAS PROGRAMADAS (PREENCHER CONFORME O CASO)			
3.1. Tendo em vista as tratativas junto à(s) entidade(s) financiadora(s) do Projeto Acadêmico, para apuração do RCI devem ser consideradas as rubricas constantes na versão preliminar do Plano de Trabalho (SEI nº XXXXXX).			
OBS. Geralmente aplicável aos ajustes dos TIPOS "C" e "D", em que o modelo/estrutura do Plano de Trabalho é externo, sendo fornecido/negociado previamente pela entidade financiadora.			
OU			
3.1. Tendo em vista o planejamento inicial em função das características e especificidades do Projeto, para apuração do RCI devem ser consideradas as rubricas discriminadas a seguir.	VALOR (R\$)	ORIENTAÇÕES	EXEMPLO
OBS. Geralmente aplicável aos ajustes dos TIPOS "A" e "B".			
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)	R\$ 0,00	Neste momento inicial, a soma das despesas operacionais deve ser equivalente a 85% do valor total do Projeto	Supondo que esteja disponível o total de R\$ 1.000.000,00 para o Projeto, os valores seriam os seguintes:
3.1 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES	R\$ 0,00		
3.1.1 – Coordenação Geral	R\$ 0,00		
3.1.2 – Equipe Administrativa (Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional)	R\$ 0,00		
3.1.3 – Estagiários	R\$ 0,00		
3.1.4 – Diárias	R\$ 0,00		
3.1.4.1 – Diárias Nacionais	R\$ 0,00		
3.1.4.2 – Diárias Internacionais	R\$ 0,00		
3.1.5 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00		
3.1.5.1 – Manutenção e Conservação de Equipamento	R\$ 0,00		
3.1.5.2 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 0,00		
3.1.5.3 – Serviços de Seleção e Treinamento	R\$ 0,00		
3.1.5.4 – Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 0,00		
3.1.5.5 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00		
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 0,00		
3.2 – ATIVIDADES FIM DO PROJETO	R\$ 0,00		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00		
3.2.2 – Estagiários	R\$ 0,00		
3.2.3 – Diárias	R\$ 0,00		
3.2.3.1 – Diárias Nacionais	R\$ 0,00		
3.2.3.2 – Diárias Internacionais	R\$ 0,00		
3.2.4 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00		
3.2.4.1 – Manutenção e Conservação de Equipamento	R\$ 0,00		
3.2.4.2 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 0,00		
3.2.4.3 – Serviços de Seleção e Treinamento	R\$ 0,00		
3.2.4.4 – Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 0,00		
3.2.4.5 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00		
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 0,00		
3.2.6 – Auxílio Financeiro ao Estudante	R\$ 0,00		
3.3 – BOLSAS	R\$ 0,00		

3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	R\$ 0,00		
3.3.1.1 – Bolsa de Doutorado (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00		
3.3.1.2 – Bolsa de Mestrado (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00		
3.3.1.3 – Bolsa de Graduação (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00		
3.3.1.4 – Bolsa de Especialista (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00		
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)	R\$ 0,00		
4.1 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES	R\$ 0,00		
4.1.1 – Pessoal Celetista	R\$ 0,00		
4.1.2 – Encargos Sociais	R\$ 0,00		
4.1.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 0,00		
4.1.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00		
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00		
4.1.6 – Outros Benefícios	R\$ 0,00		
4.2 – ATIVIDADES FIM DO PROJETO	R\$ 0,00		
4.2.1 – Pessoal Celetista	R\$ 0,00		
4.2.2 – Encargos Sociais	R\$ 0,00		
4.2.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 0,00		
4.2.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00		
4.2.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00		
4.2.6 – Outros Benefícios	R\$ 0,00		
5 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,00		
5.1 – Material de Consumo	R\$ 0,00		
5.1.1 – Combustíveis e Lubrificantes de Automotivos	R\$ 0,00		
5.1.2 – Gêneros de Alimentação	R\$ 0,00		
5.1.3 – Material Químico	R\$ 0,00		
5.1.4 – Material de Expediente	R\$ 0,00		
5.1.5 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 0,00		
5.1.6 – Material P/ Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	R\$ 0,00		
5.1.7 – Material P/ Manutenção de Bens Móveis	R\$ 0,00		
5.1.8 – Material Laboratorial	R\$ 0,00		
5.1.9 – Material de TIC - Material de Consumo	R\$ 0,00		
5.1.10 – Outros	R\$ 0,00		
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	R\$ 0,00		
5.2.1 – Mobiliário em Geral	R\$ 0,00		
5.2.2 – Equipamento de TIC - Impressoras	R\$ 0,00		
5.2.3 – Equipamento de TIC - Computadores	R\$ 0,00		
5.2.4 – Equipamento de TIC - Telefonia	R\$ 0,00		
5.2.5 – Outros Materiais Permanentes	R\$ 0,00		
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	R\$ 0,00		
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	R\$ 0,00		
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	R\$ 0,00		
5.6 – Passagens	R\$ 0,00		
5.6.1 – Passagens Nacionais	R\$ 0,00		
5.6.2 – Passagens Internacionais	R\$ 0,00		
5.7 – Hospedagem	R\$ 0,00		
5.8 – Alimentação	R\$ 0,00		
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00		
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00		
5.11 – Adequações de Instalação ou Obras	R\$ 0,00		
5.12 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 0,00		
5.12.1 – Hospedagem de Sistemas	R\$ 0,00		
5.12.2 – Locação de Equipamentos de Processamentos de Dados	R\$ 0,00		
5.12.3 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 0,00		
5.12.4 – Aquisição de Software	R\$ 0,00		
5.12.5 – Serviço de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional	R\$ 0,00		
5.12.6 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 0,00		
5.12.7 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 0,00		
5.12.8 – Serviço de Consultoria	R\$ 0,00		
5.12.9 – Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica	R\$ 0,00		
5.12.10 – Auditoria Externa	R\$ 0,00		
5.12.11 – Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 0,00		
5.12.12 – Outros Serviços de Consultoria	R\$ 0,00		
6. SUBTOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS (3 + 4 + 5)	R\$ 0,00		R\$ 850.000,00
7. RESSARCIMENTOS			
7.1. Custos Indiretos (RCI) da UFC (a ser definido conforme metodologia de apuração detalhada nos Anexos da Resolução Nº 04/CONSUNI/2023)	R\$ 0,00	Deve ser equivalente a 15% do valor total do Projeto, pois o somatório dos	R\$ 150.000,00

+		ressarcimentos (UFC + FA) não deve ultrapassar este percentual	
7.2. Custos com Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) da Fundação de Apoio (sempre limitado a 10% do valor total do projeto, porém somente pode ser definido após a apuração do RCI da UFC, conforme observação ao lado)			
VALOR TOTAL DO PROJETO (6 + 7)	R\$ 0,00	Indicar valor global estimado	R\$ 1.000.000,00